



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo nº 23034.029530/2016-13

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2019, homologada em 02/12/2020, processo administrativo n.º 23034.029530/2016-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **Caminhão Frigorífico** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas nas propostas do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Frigorífico	403	UNIDADE	Norte e Nordeste	R\$ 263.502,00	R\$ 106.191.306,00
2	Caminhão Frigorífico	171	UNIDADE	Centro-Oeste, Sul e Sudeste	R\$ 244.622,00	R\$ 41.830.362,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.021.668,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora	
CNPJ n.º: 61.591.459/0001-00	Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão	



Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 02.701-000
Telefone: (11) 3933-9000	Fax: (11) 3933-9007	
Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br		
Representante: Jorge Fernando Zanotto		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 3.287.488 - SSP/SP		CPF n.º: 061.270.708-30

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fn.de.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2140052)

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de , observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 16/2019**.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.



5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2140052).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

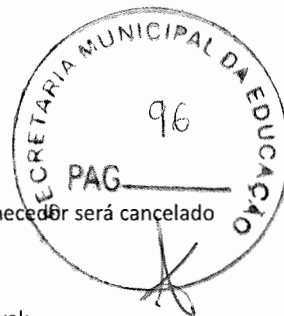
7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

**8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

- 8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FERNANDO ZANOTTO**, Usuário Externo, em 07/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 07/12/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA MICHEL RODEGHERI**, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras, em 07/12/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA GONCALVES ANDRADE**, Chefe de Divisão de Gerenciamento do Registro de Preços Nacional, em 07/12/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2140050** e o código CRC **177049D3**.

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

JORGE FERNANDO ZANOTTO

De Nigris Distribuidora De Veículos LTDA

Fornecedor

07/12/2020

SEI/FNDE - 2140050 - Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



REGINA GONÇALVES ANDRADE

CPF: 048.468.636-46

RG: 11876333 - SSP/MG

CARLA MICHEL RODEGHERI

CPF: 098.053.657-00

RG: 0700779845-7 MD/EB

Referência: Processo nº 23034.029530/2016-13

SEI nº 2140050



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

SÃO PAULO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.029530/2019-13
UASG: 153173

DATA DE HORÁRIO DO CERTAME: 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS

ENCARTE A
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NORTE E NORDESTE	Caminhão Frigorífico	403	UND.	R\$ 263.502,00	R\$ 106.191.306,00

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Marca: Mercedes-Benz

Modelo: ACCELO 1016

Procedência: Nacional

Prazo de Entrega Norte: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de Entrega Nordeste: 160 (cento e sessenta) dias

Prazo para Pagamento: 20 (vinte) dias

Prazo de Garantia: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
http://www.denigris.com.br



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 61.591.459/0001-00
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br
Telefone/Fax: (11) 3933-9000 / 3933-9007
CEP: 02.701-000
Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: Bradesco Banco: Banco do Brasil
Agência: 3394-4 Agência: 3340-5
C/C: 3972-1 C/C: 4830-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Jorge Fernando Zanotto
Cargo na empresa: Diretor Financeiro
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
CEP: 02.701-000 Cidade: São Paulo UF: SP
CPF/MF: 061.270.708-30
Cargo/Função: diretor Financeiro
Carteira de Identidade nº 3.287.488
Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Botucatu-SP
Nacionalidade: Brasileiro

São Paulo, 27 de Agosto de 2020.

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto – Diretor Financeiro
RG nº 3.287.488

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais
São Paulo, 24 de Novembro de 2020.

Ao
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras.
A/C: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2019
Processo Administrativo n.º 23034.029530/2016-13
UASG: 153173

Prezados Senhores,

A De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., concessionária Mercedes-Benz, estabelecida à Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP, regularmente inscrita no CNPJ: 61.591.459/0001-00, com I.E.: 105.086.535-119 Tel./Fax: (11) 3933-9007 e E-mail vendas@governo@denigris.com.br, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as, nos termos dos anexos desta, oferta para fornecimento de:

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto
Diretor Financeiro
RG: 3.287.448

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Itui
 Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

faleconsc@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

PROPOSTA DE PREÇO – ENCARTE A

Ref.: Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 16/2019
Processo Administrativo n.º 23034.029530/2016-13
UASG: 153173

Objeto: Aquisição de Viaturas de Serviços Especiais (ÔNIBUS)

Item	Região de Abrangência	Descrição	Qtd Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
2	Centro-Oeste, Sudeste e Sul.	Caminhão Frigorífico	171	UND.	R\$ 244.622,00	R\$ 41.830.362,00

- **Marca:** Mercedes-Benz
- **Modelo:** Accelo 1016
- **Procedência:** NACIONAL.

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Cronograma de Entrega:

Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Centro-Oeste	150
Sudeste	150
Sul	150

Garantia do veículo: 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem.

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias.

Bancos para depósito:

BRABESCO – N.º: 237 Agência n.º 3394 – 4 Conta Corrente n.º 3972 – 1
BANCO DO BRASIL – Agência n.º 3340 – 5 Conta Corrente n.º 4830 - 5

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guanulhos | Sorocaba | Itu



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

Razão Social: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF: 61.591.459/0001-00
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
Endereço Eletrônico: vendasagoverno@denigris.com.br
Telefone/Fax: (11) 3933-9000 / 3933-9007
CEP: 02.701-000
Cidade: São Paulo UF: SP
Banco: Bradesco Banco: Banco do Brasil
Agência: 3394-4 Agência: 3340-5
C/C: 3972-1 C/C: 4830-5

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Jorge Fernando Zanotto
Cargo na empresa: Diretor Financeiro
Endereço: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2.600 – Bairro do Limão
CEP: 02.701-000 Cidade: São Paulo UF: SP
CPF/MF: 061.270.708-30
Cargo/Função: diretor Financeiro
Carteira de Identidade nº 3.287.488
Expedido por: SSP/SP
Naturalidade: Botucatu-SP
Nacionalidade: Brasileiro

De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto
Diretor Financeiro
RG: 3.287.448

Grupo De Nigris
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Ilu
 Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701-000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

faleconosco@denigris.com.br
<http://www.denigris.com.br>

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034032962201954. Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO, Diretor de Ações Educacionais, Ratificação em 08/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 1.663.828,12. CNPJ CONTRATADA : 10.451.910/0001-44 EDITORA ANZOL LTDA.

(SIDE - 08/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2020 - UASG 153173

Nº Processo: 23034033064201913. Objeto: Aquisição de obras literárias, destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das escolas da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 07/12/2020. GARIGHAM AMARANTE PINTO, Diretor de Ações Educacionais, Ratificação em 08/12/2020. MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente do Fnde. Valor Global: R\$ 384.059,87. CNPJ CONTRATADA : 79.719.613/0001-33 EDITORA APRENDE BRASIL LTDA..

(SIDE - 08/12/2020) 153173-15253-2020NE800001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 05/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de Caminhão Frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2019. Validade: 07/12/2020 a 07/12/2021. Ata de Registro de Preços nº 05/2020 - Empresa: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 61.591.459/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRAANGENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão Frigorífico	403	UNIDADE	Norte e Nordeste	R\$ 263.502,00	R\$ 106.191.306,00
2	Caminhão Frigorífico	171	UNIDADE	Centro-Oeste, Sul e Sudeste	R\$ 244.622,00	R\$ 41.830.362,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.021.668,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa LIFE-MEDICAL COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 04.604.763/0001-00) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.023646/2020-25, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 6/2016, o qual teve como objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP (CNPJ: 10.986.234/0001-03) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.025906/2020-05, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 21/2016, o qual teve como objeto a aquisição de suprimentos de informática que visam auxiliar o atendimento por parte da Diretoria de Tecnologia - DIRTE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa DIVISORA DE AGUAS ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI - EPP (CNPJ: 01.605.179/0001-73) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.025942/2020-61, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 16/2016, o qual teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de recepção, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME (CNPJ: 19.635.017/0001-43) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.023571/2020-82, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 6/2016, o qual teve como objeto o registro de preços de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares - linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e ao Programa Proinfância, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI - ME (CNPJ: 06.094.697/0001-93) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.025946/2020-49, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 16/2016, o qual teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de recepção, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE NOTIFICA a empresa AMINTAS C. M. DUTRA COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS - ME (CNPJ: 13.641.994/0001-77) acerca da abertura de apuração de responsabilidade contida no processo administrativo n.º 23034.025907/2020-41, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 21/2016, o qual teve como objeto a aquisição de suprimentos de informática que visam auxiliar o atendimento por parte da Diretoria de Tecnologia - DIRTE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, apresente DEFESA PRÉVIA e o CONTRADITÓRIO, sob pena de continuidade do processo independente da apresentação da peça de defesa.

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA
Diretora de Administração

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 20/2020, que tinha por objeto aquisição de recursos tecnológicos (notebook, projetor multimídia e tela de projeção com garantia on-site), conforme Edital e Anexos. Empresas vencedoras: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 10.434.081/0001-91) Item 01, valor unitário R\$ 4.663,00. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 37.304,00. TOP MIX COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 20.515.983/0001-06), Item 02, valor unitário R\$ 2.499,85. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 17.498,95. DOUGLA CORDEIRO EIRELI (CNPJ: 27.176.482/0001-91), Item 03, valor unitário R\$ 685,57. TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.798,99. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 59.601,94. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br e www.ifac.edu.br.

AMARILDO JESUS TELES CONTREIRAS
Coordenador de Licitação

(SIDE - 08/12/2020) 158156-26425-2020NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23041.018653/2020-25
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CNPJ: 10.825.373/0005-89
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para uso em laboratórios dos cursos: superior em Engenharia Civil, Técnico em Edificações e Segurança do Trabalho para o IFAL.
Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 5.450/05 e nº 7.892/13.
Data da Homologação: 23/11/2020
Fornecedor: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 12.134.879/0001-43
Itens ganhos: 23 e 34.
Total do fornecedor: R\$ 9.069,48
Fornecedor: ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.887.163/0001-66
Itens ganhos: 01, 02 e 05.
Total do fornecedor: R\$ 17.568,88
Fornecedor: BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE SOLO LTDA
CNPJ: 21.664.672/0001-71
Itens ganhos: 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16.
Total do fornecedor: R\$ 35.953,40
Fornecedor: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Item ganho: 06.
Total do fornecedor: R\$ 18.000,00
Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Item ganho: 25.
Total do fornecedor: R\$ 10.542,69
Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.103.721/0001-95
Item ganho: 32.
Total do fornecedor: R\$ 2.725,80
Fornecedor: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.926.189/0001-20
Itens ganhos: 27 e 29.
Total do fornecedor: R\$ 3.741,20
Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 30.197.931/0001-92
Itens ganhos: 17, 18, 20, 21, 22, 24, 33, 35, 37 e 38.
Total do fornecedor: R\$ 142.562,57
Fornecedor: URBANABR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.509.531/0001-75
Item ganho: 13.
Total do fornecedor: R\$ 1.027.997,96
Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
Item ganho: 14.
Total do fornecedor: R\$ 10.440,00
Fornecedor: TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP
CNPJ: 37.641.908/0001-94
Item ganho: 36.
Total do fornecedor: R\$ 1.920,00
Valor Global da Ata: R\$ 1.280.521,98

